

Relatório interno de auditoria
Inconformidades no processo de classificação digital
Exames Nacionais de História A (2026)

1. Enquadramento

O presente relatório sintetiza as conclusões de uma análise técnica estruturada às classificações da 1.ª Fase dos Exames Nacionais de História A (Prova 623). A necessidade desta auditoria surgiu da percepção de um nítido padrão anómalo, detetado de forma empírica ao longo dos últimos dois dias, durante o processo de revisão de provas solicitadas por alunos para efeitos de potencial pedido de reapreciação.

2. Âmbito e limitações da amostra

A auditoria incidiu sobre uma amostra amplamente representativa dos exames realizados no nosso agrupamento, tendo sido facultadas pela escola e escrutinadas 62 provas. Importa, contudo, sublinhar duas limitações cruciais na nossa análise, as quais indiciam que a dimensão do problema a nível nacional é imensuravelmente maior:

- **Foco num único item:** A triagem analítica recaiu apenas sobre o item de resposta extensa II.2. A prova continha mais três itens de construção de texto suscetíveis de exigir o uso de "folhas de continuação", os quais padecerão, com elevadíssima probabilidade, da mesma anomalia técnica.
- **A "cifra negra" das avaliações:** Apenas foram analisadas para reapreciação as provas dos alunos que, proativamente, solicitaram a sua revisão. Muitos outros confiaram na validade e infalibilidade da avaliação institucional, desconhecendo que a classificação atribuída não corresponde ao trabalho que efetivamente produziram.

3. A inconformidade central: a amputação das folhas de continuação

O cruzamento das transcrições integrais dos exames (texto efetivamente redigido) com as grelhas de classificação individuais permitiu isolar uma falha arquitetónica no novo sistema de avaliação digital. O processo de digitalização e distribuição das provas (em formato PDF fragmentado por itens) **não apensou nem disponibilizou as "Folhas de Continuação" aos professores classificadores**. Na prática, sempre que um aluno esgotou o espaço da caixa de resposta principal e continuou o seu raciocínio nas páginas destinadas às continuações (no final do caderno), essa segunda metade do texto foi liminarmente ignorada.

4. Evidências técnicas nas grelhas de classificação

As cotações atribuídas ao item II.2 comprovam matematicamente a ausência de leitura das páginas finais por parte de quem corrigiu:

- **Penalização nos conteúdos (Parâmetro A):** Alunos que redigiram argumentações extensas e fundamentadas nas folhas de continuação ficaram retidos no Nível 1 ou obtiveram mesmo a cotação de 0 (zero) pontos. Estas notas só são aplicáveis se o classificador tiver lido exclusivamente a introdução que coube na primeira página.
- **Falha na integração de documentos (Parâmetro D):** Inúmeros alunos procederam à citação rigorosa e explícita dos documentos de suporte exclusivamente na folha de continuação. As cotações atribuídas nestes casos caíram sistematicamente para 2 pontos ou mesmo para 0 pontos, provando que o classificador não teve acesso visual ao texto onde as fontes foram convocadas.

5. Falhas de parametrização automática

Adicionalmente ao erro de omissão estrutural das páginas, o processo de avaliação está ferido por falhas de parametrização no próprio sistema informático. Constatou-se, no item de escolha múltipla **IV.5**, que a plataforma de correção automática assumiu uma chave errada, classificando com zero pontos a resposta correta e validando como certas opções comprovadamente erradas.

6. O impacto social e a quebra do princípio da equidade

A gravidade deste cenário transcende a falha tecnológica e atinge a dimensão da justiça social. Se é certo que os alunos que requereram reapreciação poderão ver a sua situação salvaguardada e as suas notas corrigidas, a atual conjuntura abandona os alunos mais vulneráveis:

- **A barreira económica:** Nos orçamentos de muitas famílias, a caução de 25€ exigida por cada pedido de reapreciação pesa de forma impeditiva, forçando a aceitação de uma nota injusta.
- **A falha na confiança institucional:** Por princípio basilar de um Estado de Direito, a avaliação externa tem de ser inviolável e de confiança absoluta. Não é admissível que o acesso justo ao Ensino Superior dependa da perspicácia do aluno, da sua rede de contactos para conseguir quem lhe reveja a prova, ou da sua capacidade financeira para contornar um erro gerado pela tutela.

7. Conclusão

As evidências recolhidas confirmam que o processo de classificação digital da 1.ª Fase sofreu um colapso logístico. A atribuição generalizada de classificações com base em respostas amputadas e chaves automáticas invertidas invalida a fiabilidade da seriação nacional de 2026, exigindo reflexão profunda e ação consequente por parte dos departamentos para proteger o mérito e o esforço de todos os examinandos.

22 de julho de 2026.

O Coordenador do Departamento de História e Geografia,


António Amaro das Neves